



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 21 / 08 / 17


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No:1460 / 2017
Data/Hora:18/08/2017 14:20
Projeto de Lei:001.655
Assunto:Altera dest.Imoveis
Origem:Poder Executivo
Responsavel:
Camara M.Tres Barras do Pr

OBJETO DE LEI Nº 1655/2017
DE 17/08/2017

TÍTULO. Altera a destinação de imóveis da planta
ma da cidade de Três Barras do Paraná no
município de Três Barras do Paraná, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN
BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso
comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de
escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 04 da Quadra Nº 56, situado no
perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná,
Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00m²**
(quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e
confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 06;
LESTE: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Amapá; **SUL:** medindo
35,00 metros, confronta com o Lote nº 02; **OESTE:** medindo 12,00 metros,
confronta com o Lote nº 03.

Parágrafo Único – O lote acima descrito pertence
ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três
Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem
beneficiárias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento,
de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº
3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL
DA COMARCA DE CASCAVEL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 17 de Agosto de 2017.



HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1655/2017

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **David Aguiar**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

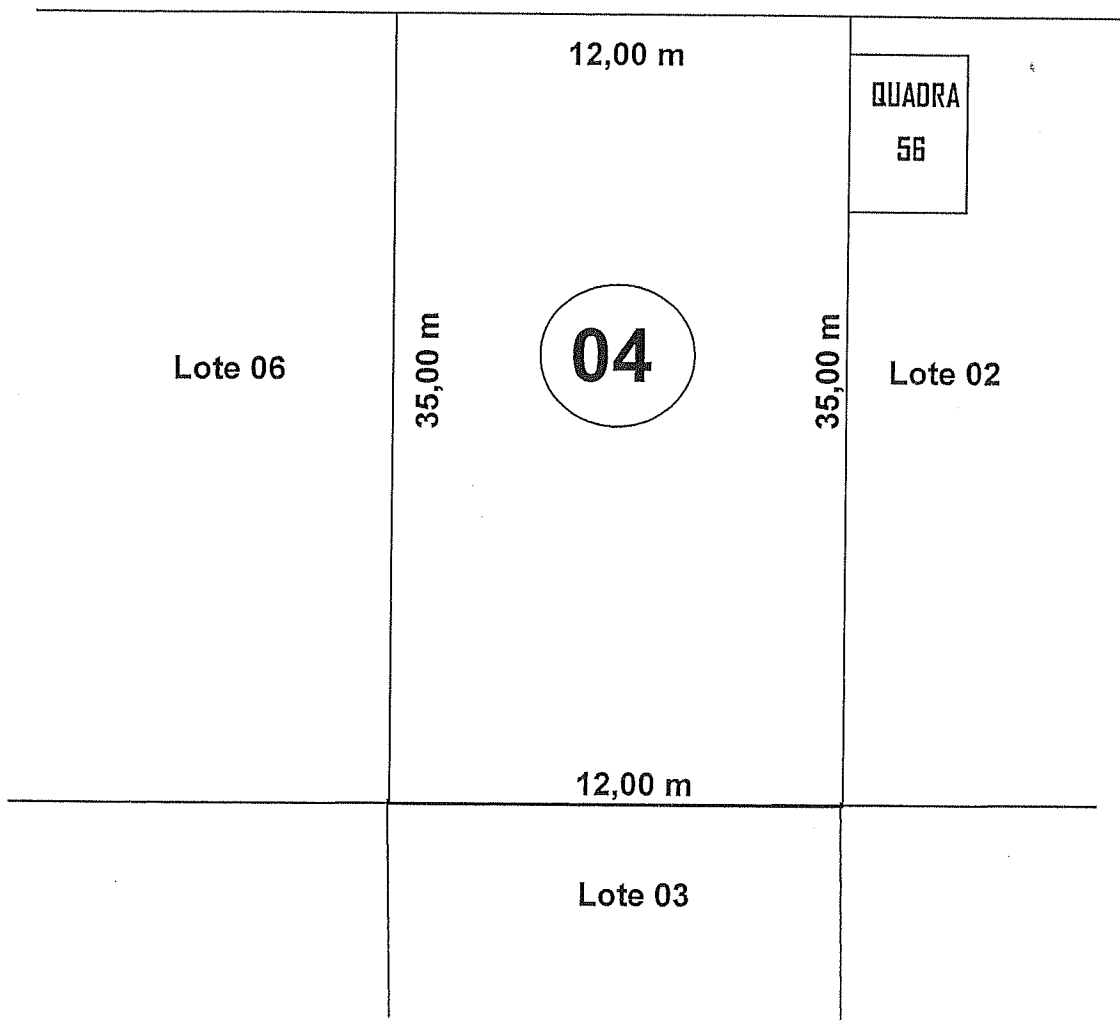
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de Agosto de 2017.




HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



RUA AMAPÁ



<i>Lote nº 04 – Quadra nº 56</i> <i>Loteamento Três Barras</i> <i>Perímetro Urbano</i> <i>Cidade e Município de Três Barras do Paraná</i> <i>Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná</i>			ENGENHEIRO  Jonathan C. Dallagnol Engenheiro Civil CREA-SC 132365-6/D
<i>Área: 420,00 m²</i>	<i>Data: 17/08/2017</i>	<i>Escala: 1/1.000</i>	

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 04

Quadra nº 56

Situado no Perímetro Urbano

Loteamento Três Barras

Cidade e Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas

Estado do Paraná

Área: 420,00 m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados)

CONFRONTAÇÕES

NORTE: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 06;

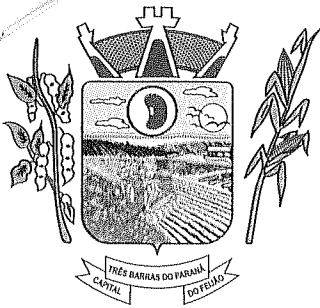
LESTE: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Amapá;

SUL: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 02;

OESTE: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 03.

Jonathan C. Dallagnol
Engenheiro Civil
CREA-SC 132365-6/D

Três Barras do Paraná, 17 de AGOSTO de 2017.



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 3303/2017

Três Barras do Paraná, em 17 de Agosto de 2017.

RECEBIDO
Em 18 / 08 / 17


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

OSMAR ZORSI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

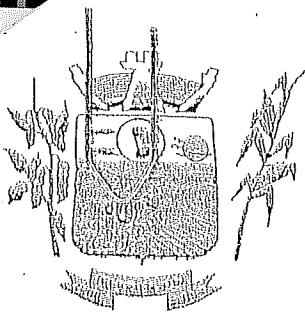
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1655/2017**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.655/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

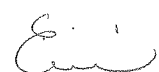
A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 21/08/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.655/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

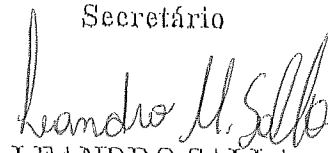
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21/08/17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro